



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.664, DE 21 DE JULHO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para criar ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, tendo em vista a futura aquisição de um imóvel para instalação da Escola Municipal de Período Integral em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0027	Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Projeto	1191	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	
Elemento de Despesa	449061.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.200.000,00
Fonte de Recurso	1472005	QESE	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Sub função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0027	Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Atividade	2060	Manutenção da Educação - QESE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Elemento Despesa	de	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	655.000,00
Sub Função		361	Ensino Fundamental	
Programa		0027	Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Atividade		2056	Manutenção Veículos - QESE	
Elemento Despesa	de	339030.00	Material de Consumo	80.000,00
Sub Função		361	Ensino Fundamental	
Programa		0027	Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Atividade		2056	Manutenção Veículos - QESE	
Elemento Despesa	de	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Sub Função		365	Educação Infantil	
Programa		0027	Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Projeto		1048	Obras de Construção e Reforma – Educação Infantil - QESE	
Elemento Despesa	de	449051.00	Obras e Instalações	200.000,00
Sub Função		365	Educação Infantil	
Programa		0027	Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Atividade		2227	Manutenção de Educação Infantil – QESE	
Elemento Despesa	de	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Sub Função		361	Ensino Fundamental	
Programa		0027	Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Projeto		1038	Obras de Construção e Reformas – Ensino Fundamental - QESE	
Elemento Despesa	de	449051.00	Obras e Instalações	95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso	1472005	QESE	
------------------	---------	------	--

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária Anual /2022.

Características da Ação: FINALISTICA				
Cód:1191- AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO IMOVEL	DE			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Continua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 28/06/2022 Término previsto: 31/12/2022	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de julho de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário de Administração e Finanças